



**Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Reprovado em: 23/05/2018
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

Projeto Lei nº 009/2018

ASSEGURA todas as informações e direito de atendimento aos deficientes auditivos por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as instituições públicas municipais de Itaporanga D' Ajuda.

Ao **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D' Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos deficientes auditivos fica assegurado o direito de serem atendidos em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, por 01 (um) ou mais servidor capacitado para se comunicar em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sob a coordenação da capacitação por meio da Secretaria Municipal de Educação.


Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os setores públicos municipais de atendimento aos cidadãos e serviços burocráticos.

Art. 2º - Para o cumprimento do dispositivo no artigo 1º, fica a disposição do Poder Público Municipal, oferecer capacitação, dentre das suas possibilidades aos servidores designados, por meio de parcerias com instituições de ensino, de forma que não onere a administração municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 01 de março de 2018.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva
Gabinete do Vereador


Thiago dos Santos Ludovice
Vereador - MDB



**Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Reprovado em: 03.05.2018
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Este projeto de Lei assegura o direito dos surdos e dos deficientes auditivos serem atendidos, por 01 (um), ou mais servidores, capacitado para comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas repartições públicas municipais, Unidades de Saúde, Secretarias.

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS foi reconhecida como língua oficial por meio da Lei nº 10.436/2002, atualmente é a segunda língua mais falada no Brasil pela comunidade surda.

O objetivo desta Lei é sanar o problema de comunicação entre o Poder Público Municipal e a comunidade surda de Itaporanga, garantindo ao cidadão surdo o direito de expressão, ou seja, entender e ser entendido, além da aproximação com o Poder Público para apresentação de suas necessidades e dificuldades.

A população surda e deficiente auditiva é votante e detentora de direitos sociais e cidadania plena, com isso, o poder público deve propiciar as condições necessárias à eliminação de barreiras e dificuldades enfrentadas por esses cidadãos de direitos assegurados que muitas vezes ficam sem atendimento adequado por falta de compreensão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Certo de que todos estamos aqui para lutar pelo bem da nossa população que apresento o presente Projeto de Lei, solicitando, desde já, o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 01 de março de 2018.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Gabinete do Vereador

Thiago dos Santos Ludovice

Vereador - MDB